DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10/01/2024 Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 797/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Miguel Alves PI para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO ESPECIAL Adriana Santos Silva
Maria Edilene Moreira, Hercenia dos Santos Soares

MIGUEL ALVES PI 03/04/2023

Id:09FEC6483DBB86AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° 003/2023 CONTRATO Nº. 037/2023 CONFORME ARTIGO C/C 24, II, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI CNPJ N° 01.612.590/0001-76 ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO, 573 - CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).
CONTRATADA: DC CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 21.858.225/0001-53 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 759/ CENTRO/ CASTELO DO PIAUI/ PI /64340-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O SEGUINTE VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 14877 0 KM: NÃO COMBUSTÍVEL: DIESEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/ FMP/ ICMS
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 2.175,12 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), EM CASO DE SINISTRO SOMA O VALOR DA FRANQUIA.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023

Id:1252671A6EF783CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 023/2023
Processo Administrativo: nº 026/2023
Procedimento Licitatório: nº 018/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021
Objeto: AQUISIÇÃO 1.650 KG DE PEIXES TAMBAQUI VIVO, COM MÉDIA DE 800G CADA UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI
Contratante: Município de Miguel Leão– PI.
Contratado: AFRÂNIO MENDES MONTEIRO, CPF Nº 083.409.368-59
Valor Global: R$ 24.750,00
Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 05 de abril de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Id:089B80CFE03181DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Miguel Leão - PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 383, de 06 de outubro de 2021.

Considerando o disposto no art. 60, da Lei Municipal 383/2021, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga": e,

Considerando, o disposto no art. 61, da Lei Municipal 383/2021, o qual disciplina que "os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares".

RESOLVE:

Art. 1 CONVOCAR, a Sra. ELISA DE LIMA CUNHA, candidata eleita em 10º (decimo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de escolha, torna-se o quarto suplente, para a substituição da Conselheira **MARTHA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS,** no período de 05/04/2023 a 05/06/2023.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Leão (PI), 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
RECEBIDO
Miguel Leão 04 / 04 / 2023

Francisca Michaela de Sousa Fernandes Batista
FRANCISCA MICHAELA DE SOUSA FERNANDES BATISTA
VICE-PRESIDENTE CMDCA

Elisa de Lima Cunha
Endereço: Praça Altamiro de Arêa Leão nº 10, Centro, Miguel Leão – PI.